



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº1.143, de 21 de março de 2011.

EMENTA: Cria cargos efetivos de **médico otorrinolaringologista** e de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACARATU – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos efetivos de médico otorrinolaringologista (01 vaga), e fisioterapeuta 01(uma) vaga, com vencimentos conforme anexo único desta Lei.

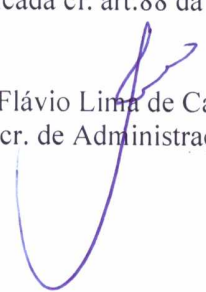
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03/01/2011.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração



ANEXO ÚNICO

Cargo: Médico Otorrinolaringologista

Carga horária: 20h/sem.

Vencimento base: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

a) Atribuições: **Síntese das atribuições simples:**
Atividades profissionais de execução especializada relacionada a trabalhos de **médico**

otorrinolaringologista

b) **Atribuições típicas:**

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência nessa especialidade e Clínica Geral.
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar outras tarefas afins.

c) **Forma de ingresso:**

Concurso público de provas ou de provas e títulos.

d) **Qualificação essencial:** Curso de Graduação em Medicina +
Residência/Especialização na área + Registro no Conselho.



Cargo: Fisioterapeuta

Carga horária: 40h/sem.

Vencimento base: R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Atribuições:

I – Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiológicos;

II – Prescrever a prática de procedimentos cinesiológicos compensatórios as atividades laborais e do cotidiano, sempre que diagnosticar sua necessidade;

III – Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional do trabalhador, em qualquer fase do processo produtivo, alertando a empresa sobre sua existência e possíveis conseqüências;

IV – Realizar a análise biomecânica da atividade produtiva do trabalhador, considerando as diferentes exigências das tarefas nos seus esforços estáticos e dinâmicos, avaliando os seguintes aspectos:

a) **No Esforço Dinâmico** - frequência, duração, amplitude e torque (força) exigido.

b) **No Esforço Estático** – postura exigida, estimativa de duração da atividade específica e sua frequência.

V – Realizar, interpretar e elaborar laudos de exames biofotogramétricos, quando indicados para fins diagnósticos;

VI – Analisar e qualificar as demandas observadas através de estudos ergonômicos aplicados, para assegurar a melhor interação entre o trabalhador e a sua atividade, considerando a capacidade humana e suas limitações, fundamentado na observação das condições biomecânicas, fisiológicas e cinesiológicas funcionais;

VII – Elaborar relatório de análise ergonômica, estabelecer nexos causais para os distúrbios cinesiológicos funcionais e construir parecer técnico especializado em ergonomia.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito